



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois.

Aos onze dias do mês de agosto do corrente ano, realizou-se, às 11hna Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Angelo de Macedo, que constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário, o vereador Tayron Alvarenga procedeu a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada com ressalvas dos edis Tayron e Mario Sergio que não condizem com os fatos verificados. Na sequência, o 2º Secretário, Sr. Alexandre Barreto realizou a chamada regimental registrando-se a presença dos demais Vereadores. No ensejo, o Vereador parabenizou o Prefeito, bem como sua equipe por estabelecerem o piso salarial dos agentes de saúde, fazendo jus ao trabalho realizado pela categoria. Dando continuidade, o 1º Secretário procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: Proposições de autoria do Sr. Juliano Felizardo – **Indicação nº 332/22** pleiteando ao Chefe do Executivo que intercedesse ao DER-RJ para instalação de guarda corpo na ponte móvel localizada na RJ 102; **Indicação nº 333/22** solicitando a substituição dos postes de ferro instalados nas praças deste Município devido a ocorrência de choques elétricos. **Indicação nº 334/22** promovido pelo Sr. Mario Sergio sugerindo a oferta de café da manhã a todos os servidores públicos. Proposições de autoria do Sr. Ayron Freixo – **Indicação nº 335/22** requisitando a manutenção dos postes de energia instalados na Rua Vera Cruz; **Indicação nº 336/22** sugerindo a interdição do banheiro público da Prainha; **Indicação nº 337/22** sugerindo a reserva de vagas para motocicletas na Rua Vera Cruz em frente ao Java Burger; **Indicação nº 338/22** pleiteando o atendimento aos moradores do Parque das Garças pelo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

CRAS de Figueira. **Projeto de Lei nº 075/22** promovido pelo Sr. Genival Pacheco que dispõe sobre o parcelamento das taxas de licenciamento aos ambulantes devidamente cadastrados e em dia com suas obrigações trabalhistas. **Projeto de Lei nº 076/22** proposto pelo Chefe do Executivo que dispõe sobre o vencimento e o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde. Posteriormente, a Presidência submeteu à apreciação do plenário as matérias legislativas que seguem: Requerimento proposto pelo Edil Rogério Simas solicitando apreciação do **Projeto de Lei nº 076/22** na referida sessão; Aprovado por todos os presentes após discussão. Após deliberação dos pareceres, o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Em atenção aos bugueiros presentes na assistência, o líder de governo adiantou que a Emenda ao Projeto de Lei nº 071/22 seria vetada pelo Executivo. Na oportunidade, o Sr. Ayrton esclareceu que a Emenda de sua autoria, embora estivesse em discordância com a classe, havia sido aprovada por todos os Vereadores presentes. O Vereador Cleyton se mostrou solícito às reivindicações da classe, se comprometendo a acompanhar o veto caso fosse encaminhado à esta casa. O Sr. Alexandre esclareceu que não havia votado na Emenda uma vez que estava ausente na sessão anterior, porém iria cumprir o que fosse aclamado pela maioria. O Sr. Genival também se posicionou favorável a um possível veto ao projeto em questão, desde que houvesse consenso entre a categoria. O Edil Mario, por sua vez, informou que não estava ciente da Emenda haja vista que a mesma abriria portas para empresários alheios ao Município. Por conseguinte, a Presidência sugeriu a criação de uma cooperativa, o que seria de mais importância para os bugueiros. Dando continuidade, prosseguiu com o expediente. Requerimento verbal proposto pelo Sr. Ayrton avocando o **Projeto de Lei nº 075/22**; Aprovado. O referido Projeto sofreu uma Emenda Aditiva ao artigo 3º (terceiro) de autoria da Presidência propondo a seguinte redação: Os ambulantes e taxistas devidamente cadastrados e com renda mensal baixa (percapita) poderão ter isenção da taxa de licença desde que a comprovação seja enviada pela Secretaria de Assistência Social ao órgão competente (fiscalização de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

posturas); Sem discussão, aprovado por unanimidade, juntamente com a Emenda proposta. **Indicações nºs 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 338/22;** Após discussão, aprovadas por todos os presentes. Ordem do dia: **Projeto de Lei nº 068/22** de autoria do Sr. Genival Pacheco que trata da obrigatoriedade da realização de procedimentos cirúrgicos no período matinal; Sem discussão, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 069/22** de autoria do Sr. Genival Pacheco que trata da obrigatoriedade da disponibilização de horários específicos para a prática desportiva feminina em áreas esportivas do Município; Sem discussão, aprovado por unanimidade. Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia dezesseis em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, onze de agosto de dois mil e vinte e dois.

Angelo de Macedo

Presidente

Tayron Alvarenga

1º Secretário

Alexandre Barreto

2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro